



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

DECRETO Nº 62, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Certifico que este documento foi
publicado no Mural da Prefeitura
Municipal.

Em, 03/09/25

[Assinatura]

Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG

**DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE
BENS PÚBLICOS INSERVÍVEIS DE
PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO
TOMÉ DAS LETRAS/MG.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS, Estado de Minas Gerais, **Sr. DONIZETE FLAUZINO DA ROCHA**, nos usos de suas atribuições legais previstas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de decretação de desafetação de bens que se tornaram inservíveis e que geram ônus para a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que reza os artigos 6º; XL; 31 e 76, II da Lei nº 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam desafetados os bens públicos listados abaixo, por se encontrarem inservíveis à Administração Pública Municipal:

- a) Fiat Uno Vivace 1.0, placa HLF9330, ano/modelo 2012/2012, cor cinza, renavam 00474875440, chassi 9BD195152C0312456, combustível álcool/gasolina;
- b) Fiat Uno Way 1.0, placa HLF9107, ano/modelo 2012/2012, cor branca, renavam 00470601272, chassi 9BD195162C0343671, combustível álcool/gasolina;
- c) Fiat Uno Economy, placa HLF9455, ano/modelo 2012/2012, cor cinza, renavam 00474881750, chassi 9BD195173C0343543, combustível álcool/gasolina;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

- d) Fiat Palio Fire, placa PUM7735, ano/modelo 2014/2015, cor branca, renavam 01235123372, chassi 9BD17122LF5965431, combustível álcool/gasolina;
- e) VW Gol 1.0, placa HLF7035, ano/modelo 2011/2012, cor branca, renavam 00343449676, chassi 9BWAA05U0CP069477, combustível álcool/gasolina;
- f) Micro-ônibus Renault Master EUR STD L2, placa PYF7980, ano/modelo 2016/2017, cor prata, renavam 01095799697, chassi 93YVE347CHJ286169, combustível diesel;
- g) GM Montanha Conquest, placa HMN8111, ano/modelo 2007/2008, cor branca, RENAVAL 00959887024, chassi 9BGXL80808C109458, combustível álcool/gasolina;
- h) Lote de eletrônicos.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé das Letras, 03 de setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
DONIZETE FLAUZINO DA ROCHA
Data: 03/09/2025 13:22:29-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Donizete Flauzino da Rocha
Prefeito Municipal